



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 02/ 2013**

**Assunto:**

Expediente dos dias 08 e 13 de fevereiro de 2013.

**Considerações:**

Considerando o artigo 7º do Regimento Interno Provisório, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ, no uso de suas atribuições;

Considerando o Decreto n.º 44.045, de 28/01/2013. DO-RJ. de 29/01/2013 estabelecendo como facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, nos dias 08 (sexta-feira), 11 (segunda-feira) e 13 (quarta-feira) de fevereiro de 2013.


Considerando o decreto n.º 36.746, de 28/01/2013. DOM. Poder Executivo, de 29/01/2013 estabelecendo como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 08, 11 e 13 de fevereiro de 2013, período de carnaval.

Considerando a Ata de Diretoria do dia 04 de fevereiro aprovando a não ocorrência de expediente nos dias 08/02/2013 (sexta-feira), 11/02/2013(segunda-feira) e 13/02/2013 (quarta-feira).

**Decisão:**

Autorizar a não ocorrência de expediente nos dias 08/02/2013 (sexta-feira), 11/02/2013(segunda-feira) e 13/02/2013 (quarta-feira).

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2013.

  
**Sydnei Dias Menezes**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ